



**VILA FLORES - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2137,**  
DE 20 DE JUNHO DE 2017.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 04 DE JUNHO DE 1996, QUE CRIA A CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE VILA FLORES.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 561, de 04 de junho de 1996, passando a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, compor-se-á de 06 (seis) membros, sendo:**

**I – 03 (três) representantes do Município, designados pelo Prefeito:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;**
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;**
- c) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.**

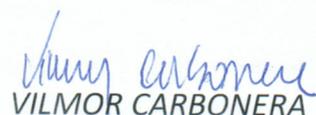
**II – 03 (três) membros representantes das entidades a seguir:**

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**
- b) 01 (um) representante da Emater;**
- c) 01 (um) representante da ACIMAV.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 20 de junho de 2017.

  
VILMOR CARBONERA

Prefeito

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br